



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Publicada no Jornal "O GARÇA", do dia 12/11/82, Nº 911.

203-AJ

LEI Nº 1684

PROCESSO Nº 1684

LEI N.º 1.684

de 04 de outubro de 1982

Autoriza concessão de auxílio a pessoas carentes, para custeio de pavimentação asfáltica.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio pecuniário a pessoas carentes de recursos para custear a sua quota parte de despesas resultantes da execução de pavimentação asfáltica, incidente sobre imóvel de sua propriedade, usando como residência própria.

§ Único — O munícipe a ser beneficiado com auxílio ora autorizado, não poderá possuir outro imóvel e deverá fazer prova de sua condição de carência que o impossibilite de prover o sustento próprio ou de sua família.

Artigo 2.º — Para atender aos encargos decorrentes da presente Lei, fica autorizada a abertura de um crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros), a Fundo Perdido, resultante de empréstimo a ser contraído junto à Rede Bancária.

Artigo 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos quatro dias do mês de outubro de 1982.

Antonio Gilberto Filippo Fernandes

PREFEITO

José Ivan Fonseca Neves

Diretor do Departamento de Finanças

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º